

Curso de Formação de Início de Época CFIE 24/25

1. INTRODUÇÃO

O Curso de Formação de Início de Época (CFIE), é da máxima importância para todos os quadros de arbitragem, uma vez que é neste CFIE, que os quadros de arbitragem recebem as orientações, interpretações e alterações às regras.

2. DATA E INSTALAÇÕES

O CFIE 2024/2025, será realizado no dia 07 de Setembro de 2024, e decorrerá durante todo dia. (programa 8.)

Este Curso de Formação de Início de Época será realizado em Portimão, no Pavilhão da Boavista.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

É obrigatória a participação de todos os quadros convocados para este Curso de Formação de Início de Época.

A ausência no Curso de Formação de Início de Época leva, nos termos estabelecidos no Regulamento de Arbitragem, à inaptidão do quadro de arbitragem faltoso para o desempenho das suas funções desportivas até à realização do segundo momento de avaliação, previsivelmente em Fevereiro de 2025.

Caso seja ainda organizado um novo Curso de Formação de Início de Época, o quadro de arbitragem faltoso poderá eventualmente ser convocado para aquele, situação que apenas acontecerá em caso de ausência devidamente justificada e aceite pela Comissão de Arbitragem.

3.1 – INDUMENTÁRIA

Os árbitros deverão ser portadores de equipamento adequado para a realização do teste físico (Shuttle Run), nomeadamente, sapatilhas adequadas para correr em piso de pavilhão, fato de treino, calções e t-shirt.

4. REGULAMENTO DO CURSO

Os participantes devem respeitar integralmente o programa da acção.

O cumprimento rigoroso dos horários constantes do programa é obrigatório para o sucesso da acção.

Não é permitido o uso de telemóveis ou outros equipamentos electrónicos durante os testes escritos.

Não será permitido usar qualquer equipamento electrónico durante as acções de formação em sala.

5. AVALIAÇÃO MÉDICO-DESPORTIVA

A Comissão de Arbitragem celebrou um protocolo para a realização de exame de avaliação médico-desportiva a todos os quadros de arbitragem. A Comissão de Arbitragem apenas pagará os exames médico-desportivos que forem efectuados no CFIE, ou outro devidamente autorizado pela Comissão que possa ocorrer fora dos CFIE, pelo que, é da inteira responsabilidade do quadro de arbitragem o pagamento de qualquer verba relativa à realização deste exame médico noutro local se não autorizado para tal.

Os exames médicos constituem um instrumento imprescindível para aferir a aptidão ou inaptidão dos praticantes desportivos para o desempenho da sua prática, representando um importante meio de triagem de determinadas patologias ou situações clínicas.

Neste quadro, o exame médico-desportivo é obrigatório, em todas as situações e para todos os praticantes desportivos, nomeadamente para os árbitros, observadores, tutores e delegados filiados ou que se pretendam filiar em federações dotadas de utilidade pública desportiva, como é o caso da Federação de Andebol de Portugal.

A realização de exame de avaliação médico-desportiva é condição necessária para que os árbitros, observadores, tutores e delegados, se possam inscrever, no início de cada época desportiva, na Federação de Andebol de Portugal.

Os exames de avaliação médico-desportiva realizar-se-ão durante a manhã de sábado.



6. AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO FÍSICA

A realização de testes físicos na arbitragem acontece em todos os países e, em particular, no âmbito da IHF e da EHF. Estas Organizações têm vindo a estudar a eficácia desses testes enquanto metodologia de aferição do nível de desempenho físico dos árbitros, tendo adoptado como modelo o Shuttle Run Test.

A Comissão de Arbitragem revê-se nos processos de avaliação da condição física dos árbitros através da realização do Shuttle Run Test, adaptando os índices de avaliação aos parâmetros de exigência que entendemos que os árbitros portugueses devem ter para dirigir as competições.

Deste modo, reconhece-se a importância da realização de testes físicos porque permitem:

1. Aferir a condição física dos árbitros;
2. Adaptar o processo de treino com base na análise dos resultados;
3. Constituir um elemento de avaliação regulamentar.

A Comissão de Arbitragem entendeu não fazer discriminação no que concerne a aptidão para o exercício da arbitragem, considerando aptos os homens e as mulheres quando alcançam o nível 5,1 (33 percursos).

Ficam inaptos e, portanto, impedidos de arbitrar todos os árbitros que não consigam alcançar 50% na avaliação, o que significa que, no mínimo, têm de alcançar o nível 5,1 (33 percursos).



TABELA SHUTTLE TEST

Nível		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Vel.
1	Avaliação	0	0	0	0	0	0	0					8,0
	Percursos	1	2	3	4	5	6	7					Km/h
2	Avaliação	0	0	0	0	0	0	0	0				9,0
	Percursos	8	9	10	11	12	13	14	15				Km/h
3	Avaliação	0	0	0	0	0	0	0	0				9,5
	Percursos	16	17	18	19	20	21	22	23				Km/h
4	Avaliação	0	0	0	0	0	0	0	0	0			10,0
	Percursos	24	25	26	27	28	29	30	31	32			Km/h
5	Avaliação	50%	51	52	53	54	55	56	57	58			10,5
	Percursos	33	34	35	36	37	38	39	40	41			Km/h
6	Avaliação	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68		11,0
	Percursos	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51		Km/h
7	Avaliação	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78		11,5
	Percursos	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61		Km/h
8	Avaliação	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	12,0
	Percursos	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	Km/h
9	Avaliação	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	12,5
	Percursos	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	Km/h

É impreterível que os árbitros estejam no pavilhão devidamente equipados e preparados para correr no mínimo com 15 (quinze) minutos de antecedência relativamente à hora marcada para o início dos testes. Deverá utilizar este período de antecedência para efectuar o seu aquecimento.

A Comissão de Arbitragem reserva-se o direito de atribuir a nota de 0 (zero) valores aos árbitros que não estiverem presentes à hora marcada para o início dos testes.

A Comissão de Arbitragem informará cada árbitro do seu resultado na prova física imediatamente após o término da mesma. O árbitro que tenha terminado a sua prova física pode, se assim o entender, retirar-se e preparar-se para o restante programa do Curso de Formação de Início de Época.

A realização das provas físicas é um acto público, estando todos os quadros de arbitragem convidados a assistir à realização das provas dos colegas. No entanto, não será tolerado qualquer acção que perturbe os árbitros que estão a realizar o teste físico ou a efectuar aquecimento para o mesmo.

7. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DAS REGRAS DE JOGO

A Comissão de Arbitragem levará a efeito no dia do Curso de Formação de Início de Época um teste escrito cuja avaliação contará para a nota de final de época de cada um dos quadros de arbitragem.

Para uma boa preparação para o teste escrito, aconselhamos os quadros de arbitragem a estudarem o catálogo das 332 perguntas sobre as regras de jogo, elaborado pela IHF e traduzido para português pelo Conselho de Arbitragem da FAP.

A Comissão de Arbitragem avaliará ainda os conhecimentos específicos de cada um dentro das suas funções exclusivas.

A Comissão de Arbitragem poderá ainda avaliar os conhecimentos das regras de jogo através de outras ferramentas, como por exemplo, através da realização de teste vídeo que não será tido em conta para a avaliação de final de época.

8. PROGRAMA

SÁBADO, DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024

09.00H - Recepção dos quadros de arbitragem (Pavilhão da Boavista)

09.30H - Abertura do CFIE

09.30H - Exames Médico-Desportivos / Início dos Testes Físicos

13.00H - Almoço

14.30H - Teste escrito

15.30H - Orientações Técnicas / Alterações às Regras de Jogo

16.30H - Orientações Técnicas / Administrativas

17.30H - Encerramento do CFIE